



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 15/10/2025

Assinatura

Ementa (assunto):

PLL N° 112/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/09/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.783/2025

Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:

05/09/2025

Para as Comissões:

1 e 6

Prazo das Comissões:

08/10/2025

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

05/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 16/09/2025).

12/09/2025 - Parecer Jurídico = Possibilidade, com ressalva (30)

13/09/25 - Projeto encaminhado ao autor para adequação (Prazo: 03/10/25)

15/09/25 - Emenda 1 protocolada, distribuída e encaminhada ao Jurídico (Prazo: 24/09/25) (32)

17/09/25 - Parecer Jurídico à Emenda 1 = Pela possibilidade (53)

08/10/25 - Pareceres CI e CDef. projeto e EOI: prosseguem (54)

10/10/25 - Incluído na Ordem do Dia (56)

15/10/25 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis, bem como a Emenda nº 1 (57)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ decreta:

APROVADO
C/ Emenda nº 1

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a entidade "Vira Lata Vira Vida", organização sem fins econômicos, fundada em 29 de maio de 2024, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP sob o nº 11.630, inscrita no CNPJ sob o nº 57.192.877/0001-49, com sede na Rua Maria Elisabeth Anselmo Venturelli, nº 11, Loteamento Vila Romana, Jacareí-SP, CEP 12318-006.

Art. 2º A entidade tem por finalidade amenizar o problema do abandono e dos maus-tratos a animais no Município de Jacareí, desenvolvendo trabalho social de reabilitação de animais e promoção da adoção responsável, utilizando recursos exclusivamente provenientes de doações, rifas, eventos beneficentes e demais contribuições voluntárias.

Art. 3º Para fins do disposto na Lei Municipal nº 1.887, de 26 de dezembro de 1978, a entidade "Vira Lata Vira Vida" atende aos seguintes requisitos legais:

- I – é pessoa jurídica de direito privado constituída no País;
- II – serve desinteressadamente à coletividade, apresentando objetivos sociais compatíveis com os fins de utilidade pública;
- III – funciona de forma regular e ininterrupta há mais de 1 (um) ano;
- IV – não remunera qualquer membro de sua diretoria, direta ou indiretamente;
- V – não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação em resultados;
- VI – não atende exclusivamente a seus sócios ou associados.

Art. 4º O reconhecimento da utilidade pública permitirá que a entidade possa apresentar projetos, celebrar parcerias e firmar convênios junto à Prefeitura Municipal de Jacareí, potencializando sua atuação na defesa, acolhimento e bem-estar dos animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2025.

Daniel Mariano

Vereador-PL / Vice-Presidente

gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O projeto "Vira Lata Vira Vida" tem se destacado como uma importante iniciativa social e ambiental no Município de Jacareí. Sua atuação desinteressada, sem fins econômicos, vem promovendo o resgate, reabilitação e adoção responsável de animais vítimas de abandono e maus-tratos.

A concessão do título de **Utilidade Pública**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.887/1978, é plenamente justificada, visto que a entidade cumpre integralmente todos os requisitos legais, presta serviços relevantes à coletividade, atua com transparência e não distribui qualquer tipo de lucro ou benefício financeiro a seus diretores ou associados.

Com o reconhecimento oficial, será possível à entidade apresentar projetos e formalizar parcerias com o Poder Público, fortalecendo suas ações e permitindo maior alcance social, o que resultará em benefícios diretos para o bem-estar animal e para a saúde pública do município.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2025.

Daniel Mariano

Vereador-PL / Vice-Presidente

gabinete.danielmariano@jacarei.sp.leg.br



VIRA-LATA
VIRA VIDA

Ofício 01/ 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Daniel Mariano.

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí foi criado por voluntários, somos uma organização sem fins lucrativos ,com o objetivo de amenizar o problema de abandono e maus tratos no Município .

Realizamos um trabalho social de reabilitação de animais e promoção à adoção responsável.

Todo recurso utilizado para esse trabalho é oriundo de doações, rifas ,eventos entre outros.

Por tais razões ,vimos por meio deste apresentar os trabalhos executados desde a fundação do Projeto Vira Lata vira vida de Jacareí até Maio de 2025 a fim de solicitar por intermédio do nobre vereador o título de utilidade pública ,pois gostaríamos de poder realizar muito mais pelos animais e com o título de utilidade pública podemos apresentar projetos junto à Prefeitura para que possamos dessa forma colaborar para um futuro melhor para os animais do nosso Município.

Resumo das atividades realizadas:

- Castrações: 480 (caninos e felinos)

Resgatados, controle de colônia, acumuladores, família de baixa renda.

- Animais Doados : 180 (caninos e felinos)

- CED (Colônia de felinos de vida livre)

Bairros:

Centro

Jd. Bela Vista

Jd .Nova Aliança

Jd. Panorama

Parque Santo Antônio

Parque Itamaraty

Jd. Maria Amélia

Jd. Paraíso

Jd. Das Indústrias

Jd .Colônia

Jd. do Vale

Primeiro de Maio

Santo Antônio da Boa Vista

São Silvestre

Veraneio Ijal

Veraneio Irajá

Campo Grande

Jd. Paraiba

Jd. Paulistano

Jd. Emília

Jd.Guarani

Pq. Dos Príncipes

Jd. Marister

Cidade Salvador

Parque Meia Lua

São João

- Caninas no cio

8 Cadelas

- Doação de medicamentos ,casinha ,ração ,exames ,cirurgias em geral em animais de pessoas carentes e pessoas em situação de rua, protetores independentes e voluntários

- Eventos de adoção.

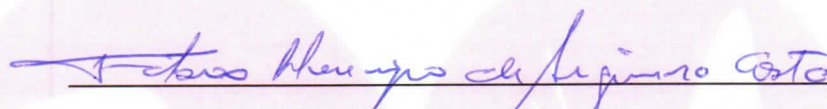
Rações &Cia

Carona solidária e verificação de casos de colônia de gatos e cães de pessoas em situação de acúmulo.

Diante do exposto acreditamos que o Projeto Vira Lata Vira Vida sem enquadra nos requisitos necessários para requerer o título de utilidade pública do Município ,sendo assim gostaríamos de contar com o apoio desse vereador para que possamos ser agraciados com esse feito.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente



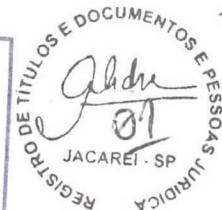
Projeto Vira Lata Vira Vida

Fábio Henrique de Siqueira Costa

RG: 41.058.965-2

Presidente

VIRA-LATA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CÍVEL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ – S.P.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA
JACAREÍ

Ref: Registro

Com sede e foro nesta cidade e comarca de Jacareí -SP, por seu representante legal, abaixo assinado e qualificado requer a Vossa Senhoria, se digne proceder à sua inscrição com **PERSONALIDADE JURÍDICA**, nos termos dos artigos nº5,46,985,998,1.150 e 1.151 do Código civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da lei nº6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições.

P. Deferimento

Jacareí, 29 de Maio de 2024.



Fábio Henrique de Siqueira Costa
REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: FÁBIO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA

CPF: 288.031.968-46

RG: 41.058.965-2

Nacionalidade :Brasileiro

Escolaridade: Ensino Fundamental

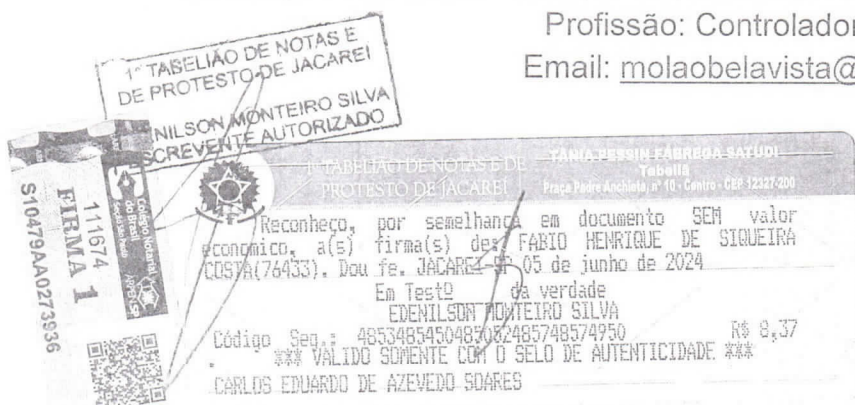
Nome do Pai: Valdelir Luiz Costa

Nome da Mãe: Vera Lúcia de Siqueira Costa

Endereço :Rua dos Mineiros, nº 85, JD. BELA VISTA, CEP 12.309-200/JACAREÍ SP.

Profissão: Controlador de Pragas

Email: molaobelavista@outlook.com





ATA DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA JACAREÍ

Ao vigésimo nono do mês de maio de 2024 na Rua Maria Elizabeth Anselmo Venturelli, 11, Vila Romana, Jacareí /SP, reuniram-se em assembleia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes domiciliados nesta cidade, lista de presença anexa.

Por indicação dos presentes foi o Senhor FÁBIO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA, escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, CRISTINA FERNANDES ROCHA para secretária.

Dando prosseguimento, o SR. Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da proposta de Constituição da Associação de Proteção Animal Projeto vira lata viram vida Jacareí SP com sede à Rua Maria Elizabeth Anselmo Venturelli, 11, Vila Romana Jacareí/SP CEP.12318-006, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico.
2. Discussão e votação do Estatuto Social
3. Eleição da 1º Diretoria e Conselho Fiscal

A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, que após discutido e realizados os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta.

Em seguida, o Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação. Apurados os votos, foram considerados eleitos os membros constantes da relação anexa que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o pedido de 29/05/2024 a 29/05/2029.

Presidente – FÁBIO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA, RG 41.058.965-2, CPF 288.031.968-46 brasileiro, casado, controlador de pragas, residente e domiciliado á

Rua dos Mineiros ,85 ,Jardim Bela Vista, CEP 12.309-200, Jacareí/ SP, filiação Valdeir Valdeir
Luiz Costa e Vera Lúcia de Siqueira Costa , e-mail molaobelavista@outlook.com

09m
Câmara Municipal
de Jacareí

Vice – Presidente - MARIANA LOPES ZOPPI, RG 43.500.528-5, CPF 327.470.748-
11, brasileira, casada, assistente administrativo, residente e domiciliada na
Rua Maria Elizabeth Anselmo Venturelli, 11, Vila Romana, CEP 12.318-006, Jacareí
/SP, filiação José Antônio Lopes e Ana Maria Bonfim, e-mail
mlopes1985@hotmail.com

Secretário- CRISTINA FERNANDES ROCHA, RG 42.652.246, CPF 223.162.548-29
brasileira, casada, autônoma, residente á Rua dos Ibiscos , 477, Parque Santo
Antônio, CEP 12309-410 , Jacareí/SP. Filiação Pedro Fernandes da Silva e Tereza
Estevo da Silva, e-mail cris.nandes1@hotmail.com

Tesoureiro – DULCE ESTEVO DA SILVA, RG 30.352.800-X , CPF 281.113.738-64,
brasileira, casada, operadora de máquina de usinagem, residente á Rua dos Mineiros
85, Jardim Bela Vista CEP 12309-200 Jacareí/ SP, filiação José Estevo da Silva e
Ivanda Alonço da Silva, e-mail dulceestevo@gmail.com

CONSELHO FISCAL

Membro efetivo –TERESINHA DE FÁTIMA NEVES, RG 29.456.231-X, CPF
219.975.538-05, brasileira, divorciada, Do lar, residente á Rua dos Crisântemos,139,
Parque Santo Antônio, CEP 12309-280 Jacareí/SP. Filiação Antônio das Neves e
Maria de Lourdes Conceição das Neves, e-mail teresinhamae03@gmail.com

Membro efetivo – EDILA MARIA DE OLIVEIRA, RG 42.765.079-3, CPF 314.153.528-
01 ,brasileira , solteira ,comerciante, residente á Avenida Teófilo Teodoro
Resende,983, Campo Grande,CEP 12319-000 Jacareí/SP, Filiação Edvaldo Corrêa
de Oliveira e Edna Maria de Oliveira ,e-mail edilinha@hotmail.com

Membro suplente - LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, RG 28.162.650-9, CPF
277.681.338-46,



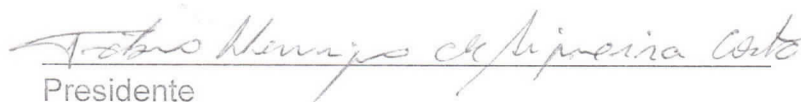
brasileira, casada, Do lar, residente à Rua das Crisandálias, 261, Parque Santo Antônio, CEP 12309-310 Jacareí /SP, Filiação Darci Pinto de Oliveira e Jaci Faria de Oliveira, e-mail Leilalima.sp@gmail.com

Folha 10m
Câmara Municipal de Jacareí

Membro suplente – JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA, RG 49.029.402-9, CPF 420.379.968-61, brasileiro, solteiro, analista, residente à Rua dos crisântemos, 139, Parque Santo Antônio, CEP 12309-280 Jacareí/SP, Filiação Jerri Adriani de Melo Batista de Oliveira, Teresinha de Fátima Neves, e-mail johnatanoliveira0910@gmail.com

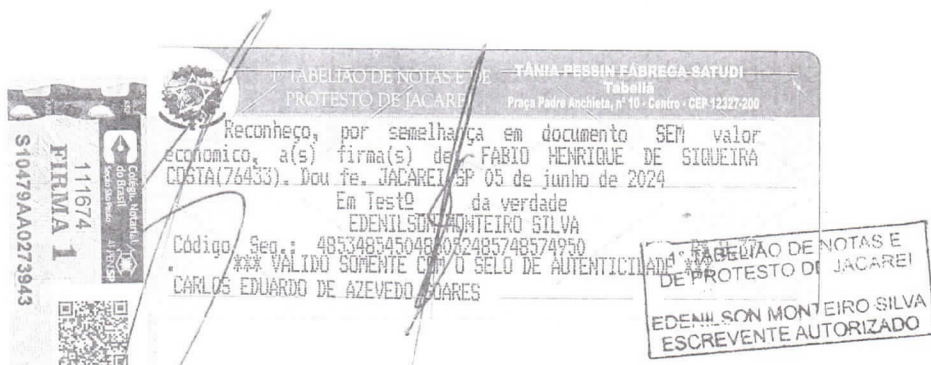
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Jacareí, 29 de Maio 2024


Presidente




Secretária





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL .

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, do Código Civil para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria da Associação de Proteção Animal Projeto vira lata vira vida Jacareí a realizar se no próximo dia 29 de Maio de 2024, na Rua Maria Elizabeth Anselmo Venturelli, 11, Vila Romana, Jacareí /SP;

A convocação dar-se às 17 h do dia mencionado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

A – Fundação da Associação de Proteção Animal Projeto vira lata vira vida de Jacareí

B – Aprovação do Estatuto Social da Associação.

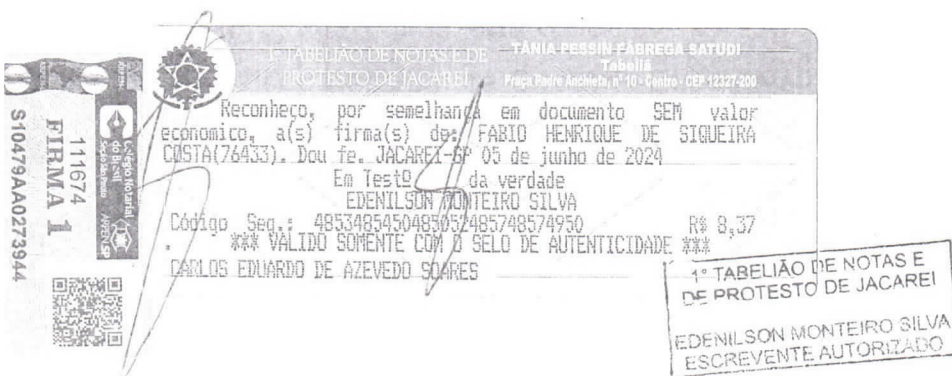
C – Eleição da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Associação.

Jacareí, 20 de Maio de 2024.



Fábio Henrique de Siqueira Costa

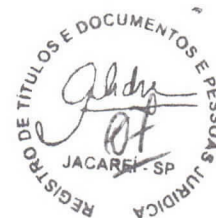
FÁBIO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA



DEC 1964

12 m

Jacarei, 29 de Maio de 2024.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA JACAREÍ

13m

Missão: atuar, de modo preventivo, na transformação da realidade em que encontram os animais domésticos ou domesticados abandonados da cidade de Jacareí S/P. Para isso busca conscientizar a população a respeito dos cuidados que estes necessitam, informando sobre o bem estar e a tutela responsável. Além disso, a Associação de Proteção animal Projeto Vira Lata vira vida Jacareí Tem como meta o controle populacional por meio de esterilização, a ser realizada principalmente em comunidades carentes, onde vivem muitos deles desamparados e vítimas ter maus tratos (CF 88, lei 9605 ,de12/02/1988, demais leis correlatas e em vigor).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida Jacareí, constituída ao vigésimo nono do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, sede à rua Maria Elizabeth Anselmo Venturelli, 11, Vila Romana, Jacareí /SP; é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio ambiental e educacional sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida Jacareí tem como objetivos principais:

- I - Promover campanhas educativas sobre tutela responsável;
- II- Incentivar, junto à população e autoridades a castração/histrectomia de cães e gatos;
- III- Criar ou promover campanhas educativas e palestras de divulgação sobre proteção e bem-estar dos animais;
- IV- Planejar, organizar, criar ou promover eventos, ações promocionais e de publicidade com o objetivo de angariar e recolher fundos que possam garantir a manutenção dos objetivos propostos pela Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida Jacareí



V- Organizar, realizar, participar de eventos de adoção de animais adultos e filhotes.

14m

Artigo 3º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, ou filosófica, ou nacionalidade, tanto em suas atividades como em suas dependências e em seu quadro social.

artigo 4º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí não renumera os membros do conselho diretor e fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente empregados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º

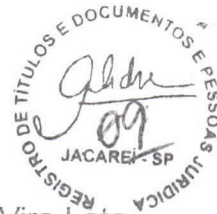
A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios, (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contando que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos a finalidade ou arrisquem a sua Independência.

Parágrafo único. Os serviços de educação ou saúde a que a entidade eventualmente se dedique são promovidos gratuitamente e com recurso próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei n º9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Artigo 6º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí terá um regimento interno que aprovado pela diretoria disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º



A fim de cumprir as finalidades, a Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí se organizará em departamentos ou grupo de trabalhos que se fizerem necessários, os quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo quinto.

15m

Artigo 8º

Por prazo de duração da sociedade é indeterminado

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 9º

A sociedade será formada por um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins socioambientais e estatutários da associação, não respondendo pelas obrigações sociais da Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí.

Artigo 10º

A Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí é constituída por número ilimitado de sócios distinguidos nas seguintes categorias;

A - Sócios fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da associação e assinaram a ata da fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias;

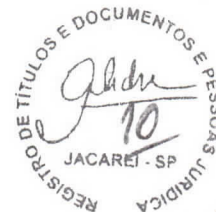
B- Sócios efetivos: qualquer associado ou pessoas que não seja fundador do, aprovados pela assembleia geral dos sócios possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias da sociedade;

C- Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que pela elaboração a ou prestação de relevantes serviços á causa ambientalista, fizerem jus a este título, à critério da diretoria (e ratificado pela assembleia geral).

D- Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade solicitarem o seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes segundo critérios determinado pelo conselho diretor.

Artigo 11º

Os sócios fundadores e efetivos tem por direitos e deveres:

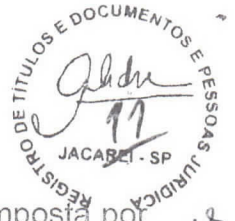


- A- Fazer á diretoria da associação, por escrito, sugestões e propostas de interesses ecológicos; 16m
- B- Solicitar ao presidente ou à diretoria reconsideração de atos que julguem em desacordo com os estatutos.
- C- Tomar parte dos debates e das resoluções da assembleia; 17m
- D- Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e proposta de cunho socioambiental;
- E- Ter acesso às atividades e dependências da Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí. 18
- F- Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo após transcorrer um ano de filiação como sócio efetivo;
- G- Convocar assembleia geral, mediante requerimento assinado por pelo menos um terço dos sócios efetivos. 19m
- H- Prestigiar e defender a Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí, lutando pelo seu engrandecimento; 20m
- I- Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo nome da Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida Jacareí agindo com ética ecológica. 21m
- J- Não faltar nas assembleias gerais; 22m
- K- Satisfazer os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades; 23m
- L- Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade em todas as pessoas e nações; 24m
- M- Observar na sede da associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo III - da organização administrativa

Artigo 12º

São órgão da Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida de Jacareí:



1- Assembleia geral que é o órgão deliberativo máximo da associação, composta por todos os sócios fundadores e efetivos no gozo dos seus direitos;

2- Diretoria;

3- Conselho fiscal

Artigo 13º

Compete à assembleia geral:

1- Decidir em última e definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação, atraindo para si competência originária e recusar;

2- Eleger e dar posse ao presidente, ao vice-presidente e demais membros da diretoria e conselho fiscal;

3- Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;

4- Apreciar anualmente o relatório da diretoria

5- Deliberar sobre o balanço as contas do exercício anterior após aprovação do conselho fiscal.

6- Destituir qualquer membro da diretoria ou conselho fiscal;

7- Decidir sobre as reformas estatutárias

8- Decidir sobre a conveniência de alienar transigir hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

9- Fixar e alterar a qualquer tempo, as condições e datas de admissão dos associados contribuintes, determinando a forma e a época do pagamento.

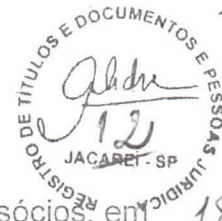
10- Apreciar os recursos relativos às penalidades impostas pela diretoria;

11- Decidir sobre a dissolução da associação.

Artigo 14º

A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela diretoria ordinariamente uma vez ao ano, com mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, mediante a convocação através de Edital de Convocação exposto na sede da Associação.

§ Primeiro - A convocação extraordinária poderá ser feita pela diretoria ou por um grupo de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios, através de convocação em jornal, ou carta, ou correio eletrônico, ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência



§ Segundo - O quórum para o início da reunião será de 50% mais um dos sócios, em primeira chamada, e qualquer número de sócios em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 (trinta) minutos do horário de convocação. 18m

§ Terceiro - As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

Artigo 15º

A Assembleia geral será instalada pelo Presidente da entidade, seu substituto ou pelo associado mais antigo de acordo com o tempo de afiliação presente à sessão.

§ Primeiro- O Presidente, além do voto individual terá o voto de qualidade no caso de empate.

§ Segundo- Ao presidente da Assembleia compete dirigir os trabalhos, conceder ou cassar a palavra, advertir ou fazer retirar do recinto ou associado que perturbar a ordem com apartes impróprios ou estranhos à discussão, e, finalmente suspender a sessão em caso de tumulto.

§ Terceiro- As atas dos trabalhos e resoluções das assembleias serão reduzidas a tempo pelo Secretário ou seu substituto, e assinadas pelos membros da mesa.

Artigo 16º

A Diretoria será constituída por 4 membros, assim descriminada:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

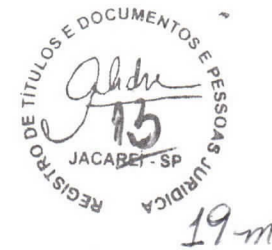
Artigo 17º

O mandato dos membros da Diretoria será de 5 anos permitida a reeleição indeterminadamente

Artigo 18º

As eleições serão diretas e o voto aberto.

Artigo 19º



Compete à diretoria

1- Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser

Úteis a Associação e aos associados;

2- Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;

3- Apresentar a Assembleia Geral anualmente o relatório, Balanço e demonstrações exigidas em lei;

4- Convocar as Assembleias Gerais na forma deste estatuto;

5- Autorizar o Presidente a constituir advogado;

6- Propor à Assembleia Geral a reforma do presente estatuto;

7-Resolver os casos omissos deste estatuto;

8-Elaborar o Regimento interno;

9-Elaborar o orçamento e autorizar despesas imprevistas, não constantes do orçamento;

10-Nomear promover licenciar censurar suspender admitir e demitir empregados da Associação de Proteção Animal, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e de ligar atribuições por esses contratos;

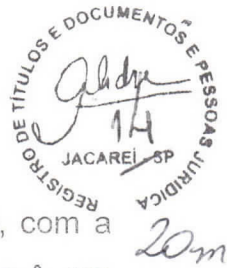
11- Agir, em caso de urgência quando falta a solução imediata acarretar dano grave com todos os poderes da Assembleia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas, e deliberar em definitivo sobre o tema;

12-Celebrar contratos, convênio e assemelhados visando a consecução de seus objetivos.

§ Único - Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou responsáveis deverão prestar contas à Diretoria acompanhado dos respectivos recibos.

Artigo 20º

A Diretoria reunir-se à ordinariamente no mínimo uma vez ao mês, em dia e hora previamente indicados, ou quando convocada pela presidente ou 1/3 (um terço) de



seus membros, para deliberar sobre os assuntos de interesse da entidade, com a presença de no mínimo 3 de seus membros, decidindo por maioria de votos e, em caso de empate o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 21º

No caso de vacância do cargo de presidente, assumirá a presidência o Vice-Presidente, a quem competirá a complementação do mandato.

Artigo 22º

Os atos que envolve responsabilidade pecuniária serão assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

§ Único- O Presidente e os membros da diretoria não respondem, pessoal ou solidariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, exceto se exorbitarem de suas atribuições.

Artigo 23º

Compete ao presidente:

I- Representar a Associação em Juízo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto.

II- Presidir os trabalhos da Diretoria cumprindo e fazendo cumprir as deliberações;

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Fixar dia e hora em que deva realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio, inclusive telefônico;

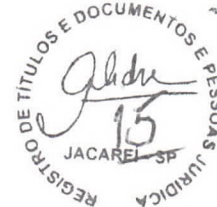
V- Abri, rubricar e encerrar os livros da Associação;

VI- Ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente

VII- Constituir advogados e mandatários, sempre especificando os poderes outorgados nos instrumentos de mandato;

§ 1º Em caso de Renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e Conselho Fiscal;

§ 2º O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.



Artigo 24º

Ao vice-presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva sucedê-lo.

Artigo 25º

Compete ao Secretário:

- I- Executar a administração da associação, dentro das normas e orientações estabelecidas pela Diretoria, da lei e deste Estatuto;
- II- Encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;
- III- Colaborar na realização do planejamento anual, em apoio à Diretoria;
- IV- Submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho.

Artigo 26º

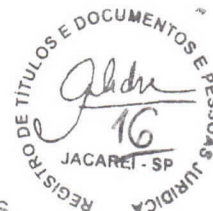
Compete ao Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- II- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o número de documentos relativos a Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- III- Apresentar relatório de receita e despesas mensalmente;
- IV - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- V- Aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções do Presidente;
- VI- Fazer movimentação bancária, assinar o cheque das quantias levantadas em bancos e quaisquer documentos que envolvem responsabilidade pecuniária;
- VII- Apresentar a diretoria a relação dos sócios em atraso com as suas contribuições ou qualquer outro débito.

Artigo 27º

O conselho fiscal será composto sempre em número par por no mínimo de dois membros e no máximo de seis membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, do mesmo modo e na mesma data que a Diretoria, e se reunirá ordinariamente anualmente e extraordinariamente sempre que necessário.

§1º As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3(três) dias úteis e as extraordinárias como 1(um) dia útil.



§2º As reuniões poderão ocorrer com o coro um mínimo de dois conselheiros.

22m

Artigo 28º

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 29º

Compete ao Conselho Fiscal

I-O controle de todos os atos relacionados com a gestão financeira e patrimonial da entidade;

II- Examinar os livros de escrituração da Associação;

III-Apreciar os balanços que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV-Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação;

V- Convocar Assembleia Geral Extraordinária, apenas quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil e nos atos de gestão financeira.

Artigo 30º

O Conselho Fiscal deverá comparecer as reuniões da Diretoria, quando a apresentação do Balanço anual.

Artigo 31º

As eleições para a diretoria e para o conselho fiscal realizar -se no mês de Maio, em Assembleia Geral.

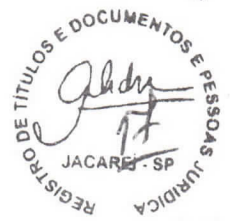
Artigo 32º

As eleições para as Diretorias ocorrerão a cada 5(cinco) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa e, podendo seus membrôs serem reeleitos por igual período.

§ Único. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público.art.4 parágrafo único da lei 9.790/99

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 33º



23m

O patrimônio da associação será constituído e mantido por:

I-Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II-Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

III- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

IV- Na hipótese da instituição obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificado nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Conforme o 4º, inciso V, da lei 9.790/99.

Artigo 34º

O Conselho Diretor deverá baixar regimento especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 35º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Vira Vida Jacareí.

Artigo 36º

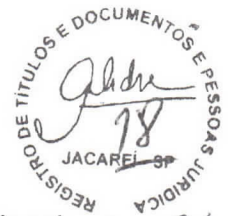
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37º

A Prestação de contas da instituição observará as seguintes normas. Conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99

I – Os princípios fundamentais de contabilidades e as normas brasileiras de contabilidades;



II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto o INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de parceria;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 38 °

Fica eleito a comarca de Jacareí como Foro para resolver qualquer assunto que possa surgir em relação a Associação, por mais privilegiado que seja o outro;

Jacareí ,29 de Maio de 2024

Advogada

Josiane Alves Carvalho

Advogada – OAB/SP nº289786

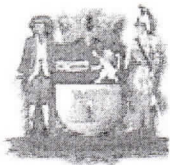


Presidente

Fábio Henrique de Siqueira Costa

Secretária

Cristina Fernandes Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha
25^m
Câmara Municipal
de Jacareí

CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA JACAREI

NOME FANTASIA:*****

C.N.P.J.: 57192877000149

INSCRIÇÃO ESTADUAL

LOGRADOURO: RUA Maria Elisabeth Anselmo Venturelli

Nº: 11

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Loteamento Vila Romana

CIDADE: JACAREI

UF: SP **C.E.P.:** 12318006

CADASTRO FISCAL Nº: 92221 **EXPEDIENTE** 11306/2025 **DATA DE** 04/02/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL: 9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE'S SECUNDÁRIOS:

Classificação do Contribuinte ASSOCIAÇÃO

Conforme informações do requerente, esta atividade atende o parâmetro de uso.

Classificação de Via LOCAL

Requer Alvará de Funcionamento NAO

Requer Licença Sanitária: NÃO

PARA AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS (QUE NECESSITAM DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA), ESTE CADASTRO TEM APENAS NATUREZA FISCAL, NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NO ESTABELECIMENTO E ESTÁ SUJEITA AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANÍSTICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE, QUANDO FOR O CASO.
PARA TANTO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. DECORRIDO O PRAZO O PRESENTE CADASTRO ESTARÁ SUJEITO A CANCELAMENTO.

Jacareí, 4 de fevereiro de 2025

Luciana dos Santos Lima
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO

Luciana dos Santos Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

26 m

Câmara Municipal
de Jacareí

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.192.877/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/06/2024

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA JACAREI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R MARIA ELISABETH ANSELMO VENTURELLI

NÚMERO

11

COMPLEMENTO

CEP

12.318-006

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO VILA ROMANA

MUNICÍPIO

JACAREI

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PROJETOVIRALATA1@GMAIL.COM

TELEFONE

(12) 8823-4606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

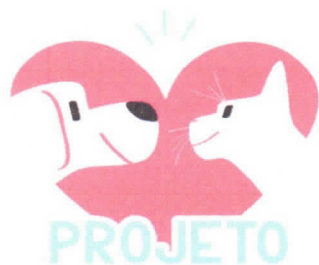
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 11:40:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIRA-LATA
VIRA VIDA

DECLARAÇÃO

Declaramos, como membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO VIRA LATA VIRA VIDA JACAREÍ**, entidade com fins não econômicos, fundada em 29 de Maio 2024, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí- SP, sob o número 11.630, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 57.192.877/0001-49 com sede à Rua Maria Elisabeth Anselmo Venturelli nº11, Loteamento Vila Romana ,Jacareí Estado de São Paulo, CEP 12318-006 , para fins de **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme preceitua a Lei nº 1.887 de 26/12/1978 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;

Serve desinteressadamente à coletividade, apresentando entre seus objetivos sociais o enquadramento indicado pela lei nº 1.887 de 26/12/1978;

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um)ano;

Não renumera qualquer membro de sua Diretoria direta ou indiretamente;

Não distribui qualquer parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

Não atende exclusivamente a seus sócios;

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 15 de agosto de 2025

Fábio Henrique de Siqueira Costa

CPF: 288.031.968-46

RG: 41.058.965-2

Presidente



VIRA-LATA
VIRA VIDA

Mariana Lopes Zoppi

Vice -Presidente

CPF: 327.470.748-11

RG: 43.500.528-5

Cristina Fernandes Rocha

Secretário (a)

CPF: 223.162.548-29

RG: 42.652.246

Dulce Estevo da Silva

Tesoureiro (a)

CPF: 281.113.738-64

RG: 30.352.800-X

Teresinha de Fátima Neves

Membro efetivo

CPF: 219.975.538-05

RG: 29.456.231-X



VIRA-LATA
VIRA VIDA

Emdivileira

Edila Maria de Oliveira

Membro efetivo

CPF: 314.153.528-01

RG:42.765.079-3

Leila Ap. Oliveira Lima

Leila Aparecida de Oliveira Lima

Membro suplente

CPF: 277.681.338-46

RG: 28.162.650-9

Johnatan

Johnatan Thiago de Oliveira

Membro suplente

CPF: 420.379.968-61

RG: 49.029.402-9



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 112/2025

Autoria do projeto: Vereador Daniel Mariano

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida"s e dá outras providências.

PARECER Nº 325.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal dispõe sobre a declaração de utilidade o Projeto Vira Lata Viva Vida. Art. 30, I e II, CF. Possibilidade, *com ressalva*.

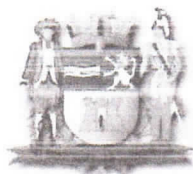
I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Daniel Mariano, que visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Viva Vida Jacaréi.

2. A proposta tem como objetivo permitir que a entidade possa celebrar parcerias com o Poder Público, bem como possa fortalecer suas ações, o que permitirá maior alcance social.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com os incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece:



V.m

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; "

2. O conteúdo do projeto não se encontra elencado no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município (LOM), o que afasta a exigência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

3. Apela análise da documentação apresentada, a Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Viva Vida Jacaréi cumpre os requisitos legais, apresentando estatuto registrado, ata de eleição da diretoria e demonstração de atividades realizadas.

4. A declaração de utilidade pública não gera, por si só, obrigação financeira ao Município, tratando-se de reconhecimento formal que possibilita futuros convênios e apoios, desde que observadas as normas orçamentárias e de direito público.

5. Cumpre anotar, todavia, que **o artigo 1º deverá ser emendado para que nele conste o nome social da entidade como *Associação de Proteção Animal Projeto Vira Lata Viva Vida Jacaréi***, conforme consta nos documentos apresentados. ***Sugerimos, também, que sejam juntadas cópias dos documentos pessoais da diretoria da entidade.***



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores após o atendimento no exposto no parágrafo 5º, II.

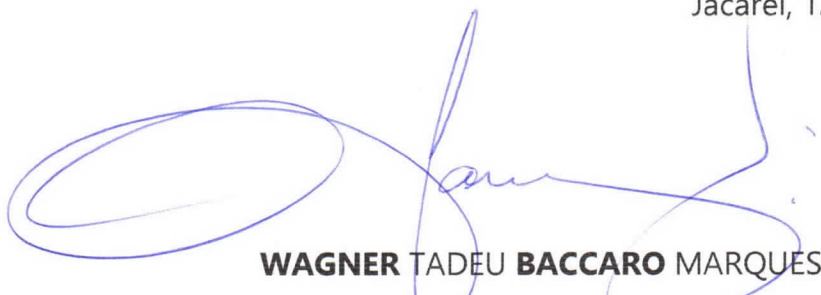
2. Para sua aprovação a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de setembro de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

32 m

APROVADO

EMENDA Nº 1



O PLL nº 112/2025 - Projeto de Lei do Legislativo, que "Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências", fica alterado nos seguintes termos:

1) O caput do art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO "VIRA LATA VIRA VIDA JACAREÍ"**, organização sem fins lucrativos, fundada em 29 de maio de 2024, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí sob o nº 11.630 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 57.192.877/0001-49, com sede na Rua Maria Elisabeth Anselmo Venturelli, nº 11, no Loteamento Vila Romana, Jacareí-SP, CEP 12318-006".

2) A ementa, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Projeto "Vira Lata Vira Vida Jacareí".

Justificativa:

A presente emenda objetiva atender à observação contida no parecer jurídico desta Casa, de forma a constar o nome social da entidade no texto do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente



JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA
R DOS CRISANTELOS 00139 CASA 1
PARQUE SANTO ANTONIO
JACAREI SP

Código
756/344566191

Vencimento:
15/09/2025

Valor:
146,89

33 m

CPF/CNPJ
420.379.968-61

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/002

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Demais mensagens consideradas como Importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store



descrição

total



Internet
Celular

93,30
53,59

Valor Total
146,89

Internet

Mensalidade Claro net virtua

01/08/25 A 31/08/25 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 93,30

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 93,30

Total Internet 93,30

Celular

Mensalidade Claro 53,59

Total Celular 53,59



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.
Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão

o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.
Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.
Para pagamentos após

o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação

Últimos Registros de Atendimento

756255384986176, 756255365759725,
756255293307381, 756255168669907,
756255162203729

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, C6 BANK, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ,

Cliente

JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA

Identificação para Débito

NET SERVICOS 7563445661911

Mês Referência

Agosto/2025

Vencimento

15/09/2025

Valor

146,89

84680000001-6 46890162202-6 50915756000-4 00320196936-1



Pague com
Pix





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME _____

JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO

31/10/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/10/1993, JACAREI, SP

4a DATA EMISSÃO

17/04/2023

4b VALIDADE

13/03/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

49029402 SSP SP

4d CPM

420.379.968-61

5 Nº REGISTRO

05632235936

6 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JERRI ADRIANI DE MELO BATISTA DE OLIVEIRA

TERESINHA DE FATIMA NEVES DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		13/01/2033	
A1 			
B 		13/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1H 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

JACAREI, SP

SÃO PAULO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S7600375381

SP016231584

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Validity Date / Data de Validade - 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificação - 7. CPF - 8. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro do CNH - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação - 10. Observações / Observations / Observações - 11. Local de Emissão / Issuing Authority / Local de Emissão - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local

I<BRA056322359<364<<<<<<<<<
9310092M3303137BRA<<<<<<<<8
JOHNATAN<<THIAGO<DE<OLIVEIRA<<

PROIBIDO PLASTIFICAR

9-0300

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

5115-0007-199

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.029.402-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/NOV/2011

NOME JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JERRI ADRIANI DE MELO BATISTA DE OLIVEIRA

E TERESINHA DE FÁTIMA NEVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JACAREÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 09/OUT/1993

DOC. ORIGEM JACAREÍ SP

CPF 420379968/61 CN: LV. A198/FLS. 0149/N. 064398 PIS 16753344641.

199 Delegado Divisão de Identificação do Departamento de Polícia de JACAREÍ - SP

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

420.379.968-61

Nome

JOHNATAN THIAGO DE OLIVEIRA

Nascimento

09/10/1993



REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009



36 mm



Nº da Conta: 3438162132
Mês de referência: 08/2025
Período: 16/07/2025 a 15/08/2025
Data de emissão: 19/08/2025

Acompanhe todos os detalhes do seu plano e fatura no app Vivo: <https://app.vivo/suafatura>
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco
Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz : 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial : 02.558.157/0001-62

37m

TERESINHA DE FATIMA NEVES
RUA DOS CRISANTEMOS, 139
PARQUE SANTO ANTONIO
12309-280 JACAREI - SP

Vencimento
01/09/2025

Total a Pagar - R\$
36,00

Seus Números Vivo
12-98832-5097 / 12-98898-2648

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel

101/POS/SMP - VIVO POS 1 CONECTADO 15GB PLN

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO POS 1 CONECTADO 15GB PLN	1	1	61,00	-	-	61,00
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	15,00GB	2,72GB	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	ILIMITADO	120,95MB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	03m36s	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	01m18s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
LINHA ADICIONAL VIVO POS CONECTADO II	1	1	47,00	-	-	47,00
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	-	9,76GB	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	ILIMITADO	135,36MB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	00m30s	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	03m36s	-
Subtotal						108,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					00m30s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB					379,72MB	0,00
Subtotal						0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* No App da Vivo além de consultar sua Fatura Digital, você acessa os benefícios Vivo Valoriza e ainda acompanha todos os detalhes do seu plano. Baixe em: <https://app.vivo/suafatura> e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

* Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Até emissão desta conta constava(m) débito(s) de conta(s) anterior(es). O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

TERESINHA DE FATIMA NEVES

Vencimento

01/09/2025

Total a Pagar - R\$

36,00

Cód. Débito Automático 3438162132 - 9

Nº da Conta 3438162132

Mês Referência 08/2025

846800000008

360000800019

134381621322

082502509019



Pagar
via Pix



38m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8320-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

63585065

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.456.231-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2015

NOME TERESINHA DE FÁTIMA NEVES

FILIAÇÃO ANTONIO DAS NEVES

MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO DAS NEVES

NATURALIDADE JACAREÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1974

DOC ORIGEM JACAREÍ-SP JACAREÍ CC.LV.B118/FLS.253 /Nº16963

CPF 219975538/05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABIO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/10/1980 JACAREI/SP

4a DATA EMISSÃO

21/10/2024

4b VALIDADE

21/10/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

41058965 SSP/SP

4d CPF

288.031.968-46

5 Nº REGISTRO

04062450543

9 CAT. HAB.

D

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

VALDELIR LUIZ COSTA

VERA LUCIA DE SIQUEIRA COSTA



Fabio Henrique de S. Costa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/10/2034	
B1			
C		21/10/2034	
C1			

9	10	11	12
D		21/10/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A
EAR

LOCAL

JACAREI, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

06607816436
SP027344456

SÃO PAULO

Cedente	
Instituto TPM	
CPF/CNPJ	48.962.708/0001-50
Data Documento	19/11/2024
Nº do Documento	2007990/01
Espécie Doc	DM
Aceite	N
Data Processamento	19/11/2024
Carteira	17
Espécie	REAL
Quantidade	Valor
Agência/Cód. Beneficiário	0683/1004636
Nosso Número	10046360000069081
Vencimento	07/10/2025
Valor do Documento	586,63

Local de Pagamento				Data de vencimento	
Pagável em qualquer banco.				07/10/2025	
Nome do beneficiário					
Instituto de Educação Thereza Porto Marques - 48.962.708/0001-50					
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	
19/11/2024	2007990/01	DM	N	19/11/2024	
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	
17	REAL				
Informações de responsabilidade do beneficiário					
Cobrar mora diária de R\$ 1,76					
Multas de R\$ 11,73 após 1 dia do vencimento					
RM : 20496					
Nome do Pagador					
Isabela Estevo de Siqueira					
Sacado / Avalista					
Fábio Henrique de Siqueira Costa - 288.031.968-46					
Rua Dos Mineiros, 85 - Jd Bela Vista					
12309-200 - Jacareí - SP					
(-) Descontos/Abatimentos					
586,63					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(-) Valor Cobrado					

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

40cm



gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2582769613



2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDILMA MARIA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/01/1983, JACAREI, SP

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
02/03/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
42765079 SSP SP

4d CPM
314.153.528-01

5 1º REGISTRO
04450134902

6 CAT HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
EDVALDO CORREA DE OLIVEIRA

EDNA MARIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		02/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
RE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
DTE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JACAREI, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

841199210465

SP015998144

SÃO PAULO

2582769613

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA044501349<020<<<<<<<<<<
8301172F3303023BRA<<<<<<<<<<0
EDILA<<MARIA<DE<OLIVEIRA<<<<<<

42m



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A
Rua WERNER VON SIEMENS, 111, LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP: 05.069-900 - SAO PAULO - SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
IE: 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp
Processo SF-5-13753/2000

Cliente / Endereço de Entrega	Datas	Numero de Instalação
EDILA MARIA DE OLIVEIRA EST MUN CAMPO GRANDE DE 983	Emissão 27/08/2025	38809150
12300-000 CAMPO GRANDE / JACAREI - SP GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL COD. IDENT. 0351448305 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 ROTEIRO DE LEITURA: B17JC12M00009 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V Nº MEDIDOR: 0012651184		Data de Vencimento 10/09/2025
		Conta do mês Agosto/2025

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, **da direita para a esquerda**, ou anote os números registrados nos quadros.

Lembre-se de anotar a data de leitura.

DATA DA LEITURA ____ / ____ / ____

Locais mais próximos para pagamento

Acesse:



/edpbr

/edpbrasil

/edpnobrasil

/company/edpbrasil

Se tem pipa, tem que ter responsa.

Ative a segurança e tamo junto!

Na hora de soltar pipa, escolha um lugar aberto e longe dos fios de energia. Se ela enroscar na rede elétrica, não tente tirá-la, pois há risco de choque e pode ser fatal.

Tem dúvidas sobre segurança?
Acesse edp.com.br/seguranca

Atendimento EDP 0800 721 0123 Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações.

Ouvidoria EDP: **0800 721 0201** (de Segunda a Sexta exceto feriados, das 08h00 as 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: **0800 727 0167** - (Ligação gratuita de telefones fixos)

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. **167** - (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Conselho de Consumidores da EDP São Paulo Distribuição de Energia: www.edp.com.br/distribuicao-sp/sobre-a-distribuicao/conselho-de-consumidores/sobre-o-conselho-de-consumidores-sp

Histórico de Consumo (kWh)		
Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
08/25	530	563,85
07/25	546	552,13
06/25	506	489,11
05/25	495	488,57
04/25	502	488,11
03/25	466	449,94
02/25	508	449,46
01/25	480	0,00
12/24	492	469,50
11/24	474	463,72
10/24	545	581,86
09/24	444	451,84
08/24	384	380,45

Reaviso de Débito

REAVISO DE DÉBITOS

A(s) fatura(s) esta(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 11/09/2025, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 11/09/2025 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Acordo

Mês/Ano/Pc
07/2025

Vencimento
11.08.2025

Valor R\$
548,57

Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0123, em nossos Canais Presenciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

43m



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A
Rua WERNER VON SIEMENS, 111, LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP: 05.069-900 - SAO PAULO - SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
IE: 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp
Processo SF-5-13753/2000

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 201.361.187 Série Única

Cliente / Endereço de Entrega

EDILA MARIA DE OLIVEIRA
EST MUN CAMPO GRANDE DE 983

12300-000 CAMPO GRANDE / JACAREI - SP
COD. IDENT. 0351448305 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
ROTEIRO DE LEITURA: B17JC12M00009 MEDIDOR: 0012651184 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V

Local de Consumo

EDILA MARIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF/Ci: 31415352801 Insc Estadual:
EST MUN CAMPO GRANDE DE 983

12300-000 CAMPO GRANDE / JACAREI - SP

Valor total a pagar

R\$ 563,85

Número da Instalação

38809150

Consumo mês / kWh

530

Data de Vencimento

10/09/2025

Atendimento EDP

0800 721 0123
edp.com.br

Conta do Mês

Agosto/2025

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERMELHA 2
Nº dias Fat. Bandeira Vermelha : 06 dias (26/07/2025 a 31/07/2025)
Nº dias Fat. Bandeira VERMELHA 2 : 26 dias (01/08/2025 a 26/08/2025)
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Período de Faturamento

Emissão 27/08/2025
Leitura Anterior 25/07/2025
Leitura Atual 26/08/2025
Nº Dias de Faturamento 32 Dias
PREV. PROXIMA LEITURA 25/09/2025

Aviso

Reservado ao Fisco: 83A2.F785.516E.920B.39E0.445D.E153.93D2

Descrição de Consumo					
Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Mult.	Qtde kWh mês
Ativo	12651184	85.537	86.067	1.00000	530,00

Detalhes do Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE kWh	TARIFA APLIC. (R\$)	VALOR FORNEC	TARIFA C/ IMPOSTOS	B. CÁLC. ICMS	ALÍQ. ICMS%	VALOR ICMS 18,00%	B. CÁLC. PIS/COFINS	ALÍQ. PIS%	VALOR PIS 0,76%	ALÍQ. COFINS%	VALOR COFINS 3,53%	VALOR TOTAL
0605	TUSD - Consumo	530,0000	0,39695000	210,38	0,51866038	274,89	18,00	49,48	225,41	1,19	2,68	5,48	12,35	274,89
0601	TE - Consumo	530,0000	0,28093000	148,89	0,36707547	194,55	18,00	35,02	159,53	1,19	1,90	5,48	8,74	194,55
0698	Adicional Bandeira Vermelha	99,3750	0,04463000	4,44	0,05836478	5,80	18,00	1,04	4,76	1,19	0,06	5,48	0,26	5,80
0699	Adicional Bandeira Vermelha 2	430,6250	0,07877000	33,92	0,10292017	44,32	18,00	7,98	36,34	1,19	0,43	5,48	1,99	44,32
ITENS FINANCEIROS														
0805	Multa Ref.: Jul/25													9,99
0805	Atualiz. Monet. IPCA Ref.: Jun/25													1,18
0804	Juros de Mora Ref.: Jun/25													5,02
0801	C. Todos - 0800 283 8916													30,90
0999	Bônus Itaipu-Lei 10.438/2002													2,80-
TOTAL				397,63		519,56		93,52	426,04		5,07		23,34	563,85
TRIBUTOS														
Descrição		Base de Cálculo	Alíquota(%)	Valor (R\$)										
PIS		426,04	1,19	5,07										
COFINS		426,04	5,48	23,34										
ICMS		519,56	18,00	93,52										

Informativo: Enc. CDE-Escassez Hídrica incluso na tarifa

1,04-

Atenção

O serviço de terceiros cobrado nesta fatura é uma opção do consumidor. A qualquer tempo pode ser solicitado seu cancelamento ou uma fatura apenas com valores da prestação do serviço energia elétrica.



Pague com



BRADESCO S.A		237-2	23792.37205 90129.005576 15003.914007 1 12000000056385	
Local do Pagamento				Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO, MESMO APÓS O VENCIMENTO				10/09/2025
Beneficiário				Agente/Cód. Cedente
EDP SP DISTRIB DE ENERGIA CNPJ: 02.302.100/0001-06				2372-8/0039140-9
Carteira	Espécie Moeda	Espécie documento	Aceite	Data do Processamento
09	R\$	DM	N	27/08/2025
Pagador EDILA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 314.153.528-01 EST MUN CAMPO GRANDE DE 983 12300-000 CAMPO GRANDE / JACAREI - SP				Nosso Número
				09 / 01290055715-P
				(-) Valor do Documento
				563,85

Identificador para
Débito Automático:
190048366627



44 cm

PROIBIDO CLASTIFICAR

2810381521

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2810381521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCION

2a) NOME E SOBRENOME
DULCE ESTEVO DA SILVA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/05/1979 JACAREI/SP

4a) DATA DE EMISSAO
27/05/2024

4b) VALIDADE
25/05/2034

4c) DCC IDENTIDADE / DATA EMISSAO / UF
30352800 SSP/SP

4d) CPF
281.113.738-64

5a) Nº REGISTRO
03270558761

5b) COT. HAB.
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR
NANDA ALONCO DA SILVA

8

9	10	11	12
ADC	05	10	12
A	05		
AI	05		
B	05		
BI	05		
C	05		
CI	05		

12 observações

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1

45m

B4.010 6638 B4NNWK 'C50020471'



CTC JAGUARE SPM PL7



DULCE ESTEVO DA SILVA
R DOS MINEIROS, 85
JARDIM BELA VISTA
12309-200 JACAREI SP



0061797421242800000004408421020925

DATA DE VENCIMENTO: 15/10/2025 DATA DE POSTAGEM: 02/09/2025

- Para uso dos Correios
- ☐ 1. Mudou-se
 - ☐ 2. Endereço insuficiente
 - ☐ 3. Não existe o nº indicado
 - ☐ 4. Desconhecido
 - ☐ 5. Recusado
 - ☐ 6. Não procurado
- Assinatura e nº do entregador:
- ☐ 7. Ausente
 - ☐ 8. Falçado
 - ☐ 9. CEP
 - ☐ Informação escrita por porteiro ou zelador
- em: Reintegrado ao serviço postal



UNIMED S J CAMPOS
Av. Cassiano Ricardo, 401 - Jd. Aquários
12246-870 - São José dos Campos - SP

46 m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8320-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GOMBELETON DAUNT"

NOME
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO
DARCI PINTO DE OLIVEIRA

JACI FARIA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 16/06/1977
NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH

71625939 *Leila C. de O. Lima*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 277681338/46 DNI

REGISTRO GERAL 28.162.650-9 2ª via DATA DE EMISSÃO 18/07/2022

REGISTRO CIVIL
JACAREI - SP JACAREI CC:LV.BIT6/FLS012/1974006

T. ELEITOR 000278475870167 CTS

NIS/PIS/PASEP 13407678893 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS 702809605398161

CNH

Delegado de Polícia de Segurança Pública
Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ITAÚ UNIBANCO S.A.		341		34191.38247 29804.468055 33666.730008 9 12100000069694			
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A.					Vencimento 20/09/2025		
Cedente ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO VIDA - CNPJ: 14.946.109.0001/20					Agência / Código Cedente 8053/36667-3		
Data do Documento 22/08/2025		Número do Documento 2429804		Espécie RC	Aceite N	Data do Processamento 22/08/2025	Nosso Número 138 / 242980446
Uso do Banco	Cip 775	Carteira 138	Moeda R\$	Quantidade	X	Valor 696,94	(=) Valor do Documento 696,94
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente). 0597449 - LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - Inclusão: 17/05/2017 Registro: 16 - PLANO VIDA LIVRE ENFERMARIA - REG. NA ANS: 465037119 2º Via - Vencimento Original: 20/09/2025 Em caso de duvida: Acessar o nosso site www.sfvida.com.br ou fone (12) 3955 - 9595 Preço pré-estabelecido R\$ 659,27 Reajuste - Cobrança retroativa R\$ 37,67							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Mora / Multa
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Sacado: LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA DAS CRISANDALIAS,261 12309310 - PARQUE SANTO ANTONIO - JACAREI/SP CPF: 27768133846							

Ficha de Compensação

Boleto Produto Individual/Familiar

Corte na linha pontilhada

ITAÚ UNIBANCO S.A.		341		34191.38247 29804.468055 33666.730008 9 12100000069694			
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A.					Vencimento 20/09/2025		
Cedente ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO VIDA - CNPJ: 14.946.109.0001/20					Agência / Código Cedente 8053/36667-3		
Data do Documento 22/08/2025		Número do Documento 2429804		Espécie RC	Aceite N	Data do Processamento 22/08/2025	Nosso Número 138 / 242980446
Uso do Banco	Cip 775	Carteira 138	Moeda R\$	Quantidade	X	Valor 696,94	(=) Valor do Documento 696,94
Instruções: Após vencimento, Multa de 2% e Juros de 1% ao Mês.							(-) Desconto / Abatimento
							(-) Outras Deduções
							(+) Mora / Multa
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Sacado: LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA DAS CRISANDALIAS,261 12309310 - PARQUE SANTO ANTONIO - JACAREI/SP CPF: 27768133846 Contrato: 10237							

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação
Boleto Produto Individual/Familiar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8320-4

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UN



652.19487

Marianne Lopez Zoppi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43.500.528-5

2 via

06/02/2018

MARIANA LOPES ZOPPI

FILAÇÃO

JOSÉ ANTONIO LOPES
ANA MARIA BONFIM

NATURAL DANCE

S.JOSÉ DOS CAMPOS - SP

31/12/1985

DOC ORIGIN

SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B346/
FLSº38 /Nº6209

327470748/11

13407004817

Caetano Paulo Filho
Delegado da Polícia Civil - 11850-330-59

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

48m

49m



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A
Rua WERNER VON SIEMENS, 111, LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP: 05.069-900 - SAO PAULO - SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
IE: 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp
Processo SF-5-13753/2000

Cliente / Endereço de Entrega	Datas	Numero de Instalação
MARIANA LOPES ZOPPI RUA MARIA ELISABETH ANSELMO VENTURELLI 11	Emissão 13/08/2025	150548322
12318-006 VILA ROMANA / JACAREI - SP GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL COD. IDENT. 0351015254 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 ROTEIRO DE LEITURA: B07JC14M00172 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V Nº MEDIDOR: 0014267053		Data de Vencimento 26/08/2025
		Conta do mês Agosto/2025

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, **da direita para a esquerda**, ou anote os números registrados nos quadros.

Lembre-se de anotar a data de leitura.

DATA DA LEITURA ____ / ____ / ____

Locais mais próximos para pagamento

Acesse:



Se tem pipa, tem que ter responsa.

Ative a segurança e tambo junto!

Na hora de soltar pipa, escolha um lugar aberto e longe dos fios de energia. Se ela enroscar na rede elétrica, não tente tirá-la, pois há risco de choque e pode ser fatal.

Tem dúvidas sobre segurança?
Acesse edp.com.br/seguranca

Atendimento EDP 0800 721 0123 Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações.
Ouvidoria EDP: **0800 721 0201** (de Segunda a Sexta exceto feriados, das 08h00 as 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: **0800 727 0167** - (Ligação gratuita de telefones fixos)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. **167** - (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Conselho de Consumidores da EDP São Paulo Distribuição de Energia: www.edp.com.br/distribuicao-sp/sobre-a-distribuicao/conselho-de-consumidores/sobre-o-conselho-de-consumidores-sp

Histórico de Consumo (kWh)		
Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
08/25	525	510,67
07/25	433	396,35
06/25	356	320,60
05/25	417	386,10
04/25	478	434,60
03/25	558	491,83
02/25	580	500,77
01/25	522	415,02
12/24	377	343,40
11/24	343	333,93
10/24	387	382,07
09/24	397	365,79
08/24	413	375,17

Reaviso de Débito			
REAVISO DE DÉBITOS			
A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 28/08/2025, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 28/08/2025 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.			
Acordo	Mês/Ano/Pc 07/2025	Vencimento 25.07.2025	Valor R\$ 396,24

Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0123, em nossos Canais Presenciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

50m



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A
Rua WERNER VON SIEMENS, 111, LAPA DE BAIXO
CXPST 44191-0 CONJ 22 BLOCO A SALA 1
CEP: 05.069-900 - SAO PAULO - SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
IE: 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp
Processo SF-5-13753/2000

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 200.096.193 Série Única

Cliente / Endereço de Entrega
MARIANA LOPES ZOPPI
RUA MARIA ELISABETH ANSELMO VENTURELLI 11

Valor total a pagar
R\$ 510,67

Número da Instalação
150548322

12318-006 VILA ROMANA / JACAREI - SP
COD. IDENT. 0351015254 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
TP FORNECIMENTO: BIFASICO MODALIDADE TARIFARIA: CONVENCIONAL
ROTEIRO DE LEITURA: B07JC14M00172 MEDIDOR: 0014267053 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V

Consumo mês / kWh
525

Data de Vencimento
26/08/2025

Local de Consumo
MARIANA LOPES ZOPPI
CNPJ/CPF/CI: 32747074811 Insc Estadual:
RUA MARIA ELISABETH ANSELMO VENTURELLI 11
12318-006 VILA ROMANA / JACAREI - SP

Atendimento EDP
0800 721 0123
edp.com.br

Conta do Mês
Agosto/2025

Bandeiras Tarifárias
Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERMELHA 2
Nº dias Fat. Bandeira Vermelha : 20 dias (12/07/2025 a 31/07/2025)
Nº dias Fat. Bandeira VERMELHA 2 : 12 dias (01/08/2025 a 12/08/2025)
Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Período de Faturamento
Emissão 13/08/2025
Leitura Anterior 11/07/2025
Leitura Atual 12/08/2025
Nº Dias de Faturamento 32 Dias
PREV. PROXIMA LEITURA 10/09/2025
Aviso

Reservado ao Fisco: EC44.7413.1F95.4A92.8DC7.38D9.99A3.3711

Descrição	Nr do Medidor	Descrição de Consumo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Mult.	Qtde kWh mês
Ativo	14267053		21.453	21.978	1,00000	525,00

Detalhes do Faturamento														
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE KWH	TARIFA APLIC. (R\$)	VALOR FORNEC	TARIFA C/ IMPOSTOS	B. CÁLC. ICMS	ALÍQ. ICMS%	VALOR ICMS 18,00%	B.CÁLC. PIS/COFINS	ALÍQ. PIS%	VALOR PIS 0,76%	ALÍQ. COFINS%	VALOR COFINS 3,53%	VALOR TOTAL
0605	TUSD - Consumo	525,0000	0,39495000	208,40	0,51870476	272,32	18,00	49,02	223,30	1,19	2,66	5,48	12,24	272,32
0601	TE - Consumo	525,0000	0,28093000	147,49	0,36708571	192,72	18,00	34,69	158,03	1,19	1,88	5,48	8,66	192,72
0698	Adicional Bandeira Vermelha	328,1250	0,04463000	14,64	0,05830095	19,13	18,00	3,44	15,68	1,19	0,18	5,48	0,86	19,13
0699	Adicional Bandeira Vermelha 2	196,8750	0,07877000	15,51	0,10290794	20,26	18,00	3,65	16,62	1,19	0,20	5,48	0,91	20,26
ITENS FINANCEIROS														
0805	Multa Ref.: Jul/25													7,92
0805	Multa Ref.: Jun/25													6,29
0999	Bonus Impacto-Lei 10.438/2002													7,97
	TOTAL			386,04		504,43		90,80	413,63		4,92		22,67	510,67
TRIBUTOS														
	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota(%)	Valor (R\$)										
	PIS	413,63	1,19	4,92										
	COFINS	413,63	5,48	22,67										
	ICMS	504,43	18,00	90,80										

Informativo: Enc.CDE-Escassez Hídrica Incluso na tarifa 1,03-

Atenção

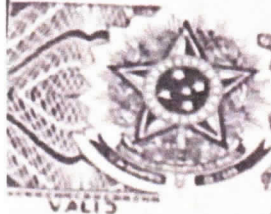


Pague com
pix

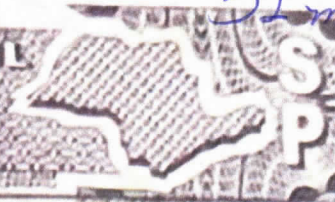
BRADESCO S.A		237-2	23792.37205 90164.004740 10003.914008 3 11850000051067		
Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO, MESMO APÓS O VENCIMENTO				26/08/2025	
Beneficiário				Agência/Cod. Cedente	
EDP SP DISTRIB DE ENERGIA CNPJ: 02.302.100/0001-06				2372-8/0039140-9	
Carteira	Espécie Moeda	Espécie documento	Anexo	Data do Processamento	Nosso Número
09	R\$	DM	N	13/08/2025	09 / 01640047410-5
Pagador MARIANA LOPES ZOPPI CPF: 327.470.748-11 RUA MARIA ELISABETH ANSELMO VENTURELLI 11 12318-006 VILA ROMANA / JACAREI - SP					(*) Valor do Documento
					510,67

Identificador para
Débito Automático:
190045926061





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CRISTINA FERNANDES ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
42652246 SSP/SP

CPF
223.162.548-29

DATA NASCIMENTO
04/08/1983

FILIAÇÃO
PEDRO FERNANDES DA
SILVA
TEREZA ESTEVO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03617186813

VALIDADE

27/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

20/06/2005

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

JACAREI, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

12/01/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

66507789086

SP003369718

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2126992212

PROIBIDO PLASTIFICAR
2126992212



Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001327924053
Código Cliente: 00000158218723

52m

MÊS REFERÊNCIA: 08/2025
DATA DE EMISSÃO: 20/08/2025

CRISTINA FERNANDES ROCHA
R NA DOS IBISCOS 477
PARQUE SANTO ANTONIO
12309-410 JACAREI - SP

VENCIMENTO
01/09/2025

VALOR A PAGAR (R\$)
44,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(cris.nandes1@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/07/25 A 15/08/25)

VIVO CELULAR	43,00
Outros lançamentos	1,00
Total a pagar	44,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB IV	1	43,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		43,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		43,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,00
Subtotal		1,00
Subtotal Outros Lançamentos		1,00
Total a pagar		44,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB IV: 066/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 12-98812-6082 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:

• Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE

Para os serviços da casa: Whatsapp
11 99915-1515 ou ligando para 10315.

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



Autenticação Mecânica

Destaque aqui



CRISTINA FERNANDES ROCHA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

01/09/2025

44,00

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1327924053-0 00001327924053 00000792428888 08/2025

846900000007 440000801009 013279240538 925084288883



Pagar
via Pix





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

534
WTBM/SAJ

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 112/2025

Autoria do Emenda: Vereador Daniel Mariano

PARECER Nº 335.1.2025/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que visa declarar de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências. Também foram juntados novos documentos.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).

3. As alterações propostas pela Emenda atendem sugestões feitas em parecer anterior e não prejudicam as condições jurídicas do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

Vm
WTBM/SAJ

4. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas às fls. 30/31, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

5. Ratificam-se os demais termos.

6. À Secretaria Legislativa, para providências.

Jacareí, 17 de setembro de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 112/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacaréi, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

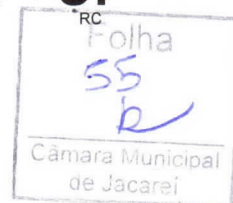
(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PROJETO E EMENDA Nº 1: PLL Nº 112/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.
AUTORIA:	Daniel Mariano

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 15/10/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem aos voluntários que prestaram atendimento aos romeiros de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, nos termos do Decreto Legislativo nº 470, de 07/06/2023;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 112/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com

Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Declara de utilidade pública o projeto "Vira Lata Vira Vida", e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 113/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com

Emenda

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Infarto Agudo do Miocárdio e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 24/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a regularização, funcionamento e fiscalização de abrigos de cães e gatos mantidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Protetores Independentes no Município de Jacareí e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 32ª S.O. - 15/10/2025 - fls. 02/02

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | | | |
|-------|-----------------------------|--------------|---------------------|
| 1.... | HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS | (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 2.... | JEAN ARAÚJO | PP | |
| 3.... | JUJEX ALMEIDA | PP | |
| 4.... | LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | PT | |
| 5.... | MARCELO DANTAS | PODEMOS | |
| 6.... | MARIA AMÉLIA | PSDB | |
| 7.... | NETHO ALVES | PL | |
| 8.... | PAULINHO DO ESPORTE | PODEMOS | |
| 9.... | PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS | |
| 10... | SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL | |
| 11.. | VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP | |
| 12.. | DANIEL MARIANO | PL | |
| 13.. | GABRIEL BELÉM | PSB | |

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2025.

Felipe D. de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

569

Câmara Municipal
de Jacareí



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/10/2025 09:02

Término sessão:

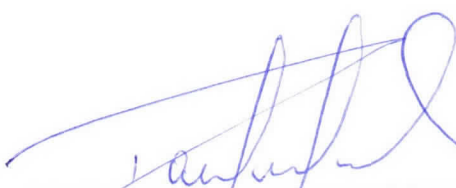
1. EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 112/2025

PROPONENTE: DANIEL MARIANO

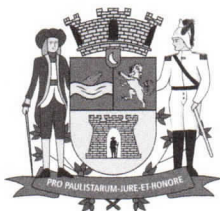
EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLL Nº 112/2025

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		SIMBÓLICA	APROVADO
11:09	11:11	00:02:03				
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:10	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:09	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:10	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:09	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:09	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:10	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:09	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:09	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:09	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:10	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:10	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:11	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:09	...



Presidente
Paulinho do Esporte



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de outubro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/10/2025 09:02

Término sessão:

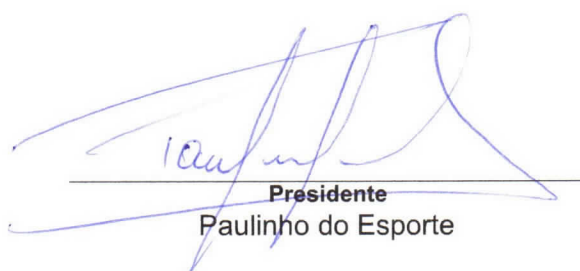
1.DISSCUSSÃO ÚNICA DO PLL Nº 112/2025

PROPONENTE: DANIEL MARIANO

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO "VIRA LATA VIRA VIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO
11:11	11:19	00:08:25					
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	11:11	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	11:11	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	11:11	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	11:11	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	11:11	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	11:11	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	11:12	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	11:11	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	11:11	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	11:11	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	11:11	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	11:19	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	11:11	...


Presidente
Paulinho do Esporte